

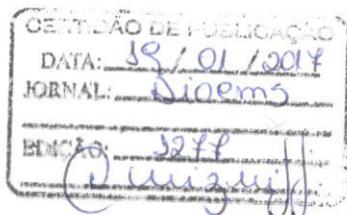


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

☎ 046 3563.8000

Av. Brasil, 621 - Centro

85710.000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.



DECRETO N.º 3.382/2017

SÚMULA: Atualiza monetariamente a U.F.M.
Unidade Fiscal do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao Artigo nº 240 da Lei Municipal n.º 1.547, de 30 de novembro de 2.001,

DECRETA:

Artigo 1º - A U.F.M. - Unidade Fiscal do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, a partir de **02 de Janeiro de 2017**, passa a ter o valor de **R\$ 70,79** (setenta reais e sessenta e nove centavos).

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrario em especial o Decreto nº 3.372/2016.

Artigo 3º - Este Decreto terá efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE,
ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE JANEIRO DE 2017.

PUBLIQUE-SE:


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal